



TERMO DE ADITAMENTO N.º 29/2024-SGM

CONTRATO ADITADO: 29/2022-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: NUCTECH DO BRASIL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de aparelho para detecção de objetos para maior controle e segurança das dependências do Edifício Matarazzo (Sede da Prefeitura), conforme especificações contidas no Termo de Referência

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 167.999,04 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)

NOTA DE EMPENHO N.º: 110.172/2024

PROCESSO N.º: 6010.2022/0001908-2

TERMO DE ADITAMENTO N.º 29/2024-SGM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **Secretaria do Governo Municipal**, inscrita no CNPJ n.º **46.395.000/0001-39**, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 – Edifício Matarazzo - Centro – CEP: 01002- 900, neste ato representada por pelo senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, Chefe de Gabinete da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **NUCTECH DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.892.624/0001-99, com sede na Rodovia Engenheiro Ermenio de Oliveira Penteado, km 57 – M Norte Sala A – Helvetia – Indaiatuba – S.P. – CEP: 13337-300, telefone: (11) 3078-5449, e-mail licitacao@nuctechdobrasil.com.br, neste ato representado por seu Diretor Geral Senhor **YONGJIAN CHEN**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam, à vista dos elementos constantes do processo administrativo n.º 6010.2022/0001908-2, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º, xxxx o presente contrato, que se sujeitará às disposições insertas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações e Lei Municipal n.º 13.278/2002 e demais legislações pertinentes, regendo-se pelas cláusulas a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **03/11/2024**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta, subcláusula 5.2 do ajuste, sem a aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima – subcláusula 7.7, do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o caput do Contrato para constar o endereço, como segue: “Rodovia Engenheiro Ermenio de Oliveira Penteado, km 57 – M Norte Sala A – Helvetia – Indaiatuba – S.P. – CEP: 13337-300”.



TERMO DE ADITAMENTO N.º 29/2024-SGM

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 29/2022-SGM**, e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, ____ de setembro de 2024.

ARMANDO LUIS
PALMIERI:0577600
2818

Assinado de forma digital por
ARMANDO LUIS
PALMIERI:05776002818
Dados: 2024.09.06 16:54:54
-03'00'

ARMANDO LUIS PALMIERI
Chefe de Gabinete
SGM

YONGJIAN CHEN
Diretor Geral
NUCTECH DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS: